

LEI MUNICIPAL Nº 271/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Declara a data “28 de maio de 1823” como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do Município de Muaná

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Muaná aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A data “28 de maio de 1823” que retrata o fato histórico da Adesão de Muaná à Independência do Brasil, fica declarada como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do Município de Muaná.

Art. 2º A declaração de que trata esta Lei tem em vista que a data requerida no art. 1º constitui-se em importante referência histórica, turística e de valor intercultural em âmbito regional, estadual e nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muaná-PA, 30 de agosto de 2022.



EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Muaná – PA